



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0113, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para a definição da Política de Gestão de Arquivos em Sistemas de Armazenamento.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 13, I, II, III, do do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 49, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a crescente demanda por espaço de armazenamento e a necessidade de otimizar o uso dos recursos de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a integridade, a disponibilidade, a segurança e a rastreabilidade dos documentos digitais, bem como a conformidade com as normas de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o uso dos servidores de arquivos, evitando o acúmulo de informações desnecessárias ou duplicadas que comprometam o desempenho e a segurança dos sistemas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho destinado a elaborar a Política de Gestão de Arquivos em Sistemas de Armazenamento no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), com os seguintes objetivos específicos:

I - Realizar um diagnóstico da situação atual do armazenamento de documentos nos servidores de arquivos da ESMPU, identificando volumes, tipos de arquivos, padrões de uso e a presença de arquivos duplicados, obsoletos ou sem uso;

II - Propor e executar ações para a organização e saneamento dos arquivos existentes, incluindo a identificação e eliminação de duplicidades e documentos sem uso, visando a otimização do espaço e a melhoria da performance dos sistemas;

III - Definir diretrizes e critérios para a gestão do espaço de armazenamento, incluindo a organização e padronização de áreas compartilhadas, e a implementação de rotinas de limpeza automática e periódica de arquivos, conforme as necessidades e prioridades da instituição;

IV - Elaborar um plano de implementação detalhado para sanear as questões levantadas no diagnóstico; e

V - Elaborar uma política específica.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

a) Roseliza Aico Nakashima Honda – Assessora na Supervisão de Avaliação Acadêmica e Institucional (SAAI/SEPE);

b) Vinícius dos Santos Moreira - Secretário de Tecnologia da Informação (STI);

c) Vinícius Bezerra Moura Barreto - Chefe do Núcleo de Segurança de Tecnologia da Informação (NUSEG/DITI/STI);

d) Cleber Martins Oliveira - Coordenador de Produção Audiovisual (COPAV/SECOM); e

e) Diana Leite Nunes dos Santos - Assessora na Assessoria de Gestão Estratégica (AGE/DIRGE)

Art. 3º Para coordenar os trabalhos do grupo fica designada a servidora Roseliza Aico Nakashima Honda e, nas suas ausências, o servidor Vinícius dos Santos Moreira.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias de prazo, a contar de sua primeira reunião, para elaborar relatório com as conclusões do trabalho, com indicação de providências e um plano de ação detalhado para a implementação da política, a ser submetido à apreciação da Diretoria-Geral.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá elaborar minuta de portaria a fim de regulamentar, no âmbito da ESMPU, a Política de Gestão de Arquivos em Sistemas de Armazenamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 04/06/2025, às 13:24 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0585686** e o código CRC **597A60A2**.